



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - RS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde solicitou a realização de reforma no hospital municipal visando atendimento das solicitações da vigilância sanitária estadual para ser renovado o alvará sanitário naquele nosocômio.

A renovação do alvará foi indeferida pelos fiscais, até que sejam efetuadas as adequações e realizada nova vistoria.

A inexistência de alvará sanitário impede o funcionamento do hospital municipal, bem como a assinatura e/ou renovação de qualquer contrato para aquele estabelecimento.

A necessidade de funcionamento adequado do hospital municipal é imprescindível, haja vista que é o único estabelecimento de saúde disponível no município para atendimento de urgência e emergência, contando com plantão médico durante 24 horas.

Diante dessa realidade, resta caracterizada a necessidade emergencial de realização das reformas solicitadas, devendo ser dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Saldanha Marinho, 31 de outubro de 2016.


Selmo Damiani

Prefeito Municipal, em exercício